



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**

**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de agosto de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado a Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial n° 037/2022**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e veículo destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, com recursos do Convênio de Saída n° 1481002255/2022 - SEDESE e do Município de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.2.3. O item 14 da presente licitação será destinado às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

**3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **11/08/2022**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme AnexoIII. (A referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. (A referida certidão deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI. (O referido certificado deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.6. A certidão e o certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso.

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 1**

### 6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital; devendo conter a indicação da **marca**, sob pena de desclassificação;

c.1) O item 14 (veículo) deverá ter indicação de **marca e modelo**, sob pena de desclassificação.

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93;

e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra;

e.1) O prazo de entrega do item 14 (veículo) será de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei n° 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos veículos;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. Apresentar catálogo com circulação nacional, com descrição do objeto, detalhadamente para consulta imediata. (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

6.4. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação ([licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02**



**7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 03 (três) meses antes da abertura da sessão.



7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.5.1. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. (Anexo V)

7.5.2. **Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital** (Anexo VI).

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**9. LANCES VERBAIS**

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	01	UNID	ARMARIO DE COZINHA 8 PORTAS 2 GAVETAS ONIX CHF BRANCO CARVALHO	5,00
2.	03	UNID	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75MM PRATAELEIRAS SUPORTE 04 PATRELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5CM EM 5 CM PORTA 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	5,00
3.	05	UNID	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS INOX PARA COPOS TENSÃO 127 220V	5,00
4.	15	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICA BASE GIRATORIA MECANISMO BACK SYSTEM COM DUAS ALAVANCAS DE REGULAGEM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA DO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS POSSUI O BRACO REGULAVEL SUPORTA ATE 120KG COR PRETA MEDIDAS L 50 CM A 92 CM P 46 CM ALTURA MINIMA 40CM ALTURA MAXIMA 50CM	2,00
5.	01	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO COMFY CONDUCTOR BASE GIRATORIA E SISTEMA RELAX AVACADO COR PRETO TRAVA DE INCLINACAO TRAVA EM POSICAO INCLINADA MULTIPLAS POSICOES MATERIAL DO REVESTIMENTO COURO SINTETICO PU MATERIAL DA BASE METAL CROMADO MATERIAL DAS RODAS NYLON REVESTIMENTO DO APOIO DE BRACO PADRAO PISTAO PISTAO A GAS CLASSE 3 REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINACAO SISTEMA DE AJUSTE DOS BRACOS FIXO	5,00
6.	01	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMIA DE 8000 WATTS TENSÃO 110V	2,00
7.	01	UNID	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA IMPRESSAO EM A3 TECNOLOGIA DE IMPRESSAO TECNOLOGIA DE INJECAO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES CMYK RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSAO ISSO PRETO 15 ISO PPM E COLORIDO 5 5 ISO PPM AREA MAXIMA DE IMPRESSAO 32 9 X 111 CM 12 95 X 44 VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 30 PPM E COLORIDO 17 PPM	10,00



8.	03	UNID	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO COPO DE PLASTICO CARACTERISTICAS DO PRODUTO POTENCIA 550W VELOCIDADE 3 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V MODELO L 99 FB	0,50
9.	03	UNID	LONGARIA PARA SALA DE ESPERA COMPOSICAO 03 LUGARES SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA TUBO DE ACO SAE 1020 PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA	2,00
10.	05	UNID	MESA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO E MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 1 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE DIMENSOES 1400MM X700MM X 750MM LXPXA	2,00
11.	01	UNID	NOTEBOOK MD RYZEN 3 5300U 5 GERACAO 8GB DDR4 3 200MHZ 1X8GB 256GB SSD M 2 NVME PCI E TECLADO ABNT2 RETROILUMINADO WIRELESS REALTEK 8822CE 2X2 BT5 TELA 14 POLEGADAS FHD 1920X1080@60HZ WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64BITS COM IMAGEM CUSTOMIZADA DO CONTRATANTE CUSTOM IMAGE	10,00
12.	01	UNID	TELA RETRATIL 2 00 X 1 50 98 POLEGADAS COM BORDAS FORMATO 4X3 TELA VERSATIL INDICADA PARA USO EDUCACIONAL CORPORATIVO E RESIDENCIAL SEU MECANISMO DE ENROLAMENTO E AUTOMATICO COM PARADA MULTIPONTO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO PODE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO	2,00
13.	01	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSAO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE PAREDE	5,00
14.	01	UNID	VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE EQUIPE 5 PESSOAS NOVO ZERO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MOTORIZACAO DE 1 0 A1 4 04 PORTAS DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA DE 2370 MM AR CONDICIONADO TRAVA VIDRO ALARME FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO CAPACIDADE DE 5 LUGARES TIPO DE COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL CAMBIO MANUAL MINIMO DE 5 MARCHAS	100,00

9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 10. JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR



ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada **para o item 14** não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.2.1. Ocorrendo o empate **pra o item 14**, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.1.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.

10.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoreira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoreira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

10.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

11.4. A firma adjudicatária deverá assinar o contrato de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **13 - DO RECEBIMENTO**

13.1. Os bens solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

13.2. O veículo deverá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 - Centro, Jaboticatubas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

13.2.1 Concluída a entrega do veículo o recebimento da mesma dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



13.4. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **14. DOS ENCARGOS**

14.1. Incumbem à Contratante:

14.1.1. Conferir as especificações e receber os bens e veículo, objeto deste edital;

14.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho ou Contrato;

14.2. Incumbem à Licitante vencedora:

14.2.1 Entregar os bens solicitados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra.

14.2.2. Entregar o veículo, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 17:00, em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

14.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

#### **15. DO CONTRATO**

15.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. É facultado à Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

15.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

#### **16. DA EXECUÇÃO**

16.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do



objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

#### **17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1. Os bens e veículo, objeto do presente edital, serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

**17.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por processo legal, com recursos do Convênio de Saída nº 1481002255/2022 - SEDESE e do Município de Jaboticatubas/MG, após a comprovação da entrega nas condições exigidas no edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.**

#### **18. DAS PENALIDADES**

18.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária de nº: 02050010.0812205771.469.4.4.90.52.00.1.42

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.3.1. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

20.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

20.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 234 - E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br) - Site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br)

20.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, pelo site [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) ou e-mail [licitacaojabo@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacaojabo@jaboticatubas.mg.gov.br).

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de concordância com os termos do edital;
- Anexo VII - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas, 28 de julho de 2022.

Tercia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e veículo destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, com recursos do Convênio de Saída n° 1481002255/2022 - SEDESE e do Município de Jaboticatubas/MG.

**Aplicação/Justificativa:** Justifica-se a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para atendimento das ações de assistência social realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Jaboticatubas, diante da necessidade melhor equipagem e estruturação física da secretaria e suas repartições para atendimento da população. Considerando que o Município de Jaboticatubas possui grande extensão territorial e que as ações são realizadas tanto na Sede quanto no Distrito de São José do Almeida, a aquisição dos equipamentos/materiais e um veículo para execução dos serviços públicos, torna-se imprescindível e facilitará o atendimento. As despesas serão arcadas com recursos do Convênio de Saída n° 1481002255/2022 - SEDESE.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	01	UNID	ARMARIO DE COZINHA 8 PORTAS 2 GAVETAS ONIX CHF BRANCO CARVALHO
02	03	UNID	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75MM PRTAELEIRAS SUPORTE 04 PATRELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5CM EM 5 CM PORTA 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE
03	05	UNID	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS INOX PARA COPOS TENSAO 127 220V
04	15	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICA BASE GIRATORIA MECANISMO BACK SYSTEM COM DUAS ALAVANCAS DE REGULAGEM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA DO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS POSSUI O BRACO REGULAVEL SUPORTA ATE 120KG COR PRETA MEDIDAS L 50 CM A 92 CM P 46 CM ALTURA MINIMA 40CM ALTURA MAXIMA 50CM
05	01	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO COMFY CONDUCTOR BASE GIRATORIA E SISTEMA RELAX AVACADO COR PRETO TRAVA DE INCLINACAO TRAVA EM POSICAO INCLINADA MULTIPLAS POSICOES MATERIAL DO REVESTIMENTO COURO SINTETICO PU MATERIAL DA BASE METAL CROMADO MATERIAL DAS RODAS NYLON REVESTIMENTO DO APOIO DE BRACO PADRAO PISTAO PISTAO A GAS CLASSE 3 REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINACAO SISTEMA DE AJUSTE DOS BRACOS FIXO
06	01	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMIA DE 8000 WATTS TENSAO 110V
07	01	UNID	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA IMPRESSAO EM A3 TECNOLOGIA DE IMPRESSAO TECNOLOGIA DE INJECAO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES CMYK RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO ATE 5760 X 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSAO ISSO PRETO 15 ISO PPM E COLORIDO 5 5 ISO PPM AREA MAXIMA DE IMPRESSAO 32 9 X 111 CM 12 95 X 44 VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 30 PPM E COLORIDO 17 PPM
08	03	UNID	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO COPO DE PLASTICO CARACTERISTICAS DO PRODUTO POTENCIA 550W VELOCIDADE 3 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V MODELO L 99 FB
09	03	UNID	LONGARIA PARA SALA DE ESPERA COMPOSICAO 03 LUGARES SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA TUBO DE ACO SAE 1020 PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA
10	05	UNID	MESA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO E MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 1 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE DIMENSOES 1400MM X700MM X 750MM LXPXA
11	01	UNID	NOTEBOOK MD RYZEN 3 5300U 5 GERACAO 8GB DDR4 3 200MHZ 1X8GB 256GB SSD M 2 NVME PCI E TECLADO ABNT2 RETROILUMINADO WIRELESS REALTEK 8822CE 2X2 BT5 TELA 14 POLEGADAS FHD 1920X1080@60HZ WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64BITS COM IMAGEM CUSTOMIZADA DO CONTRATANTE CUSTOM IMAGE
12	01	UNID	TELA RETRATIL 2 00 X 1 50 98 POLEGADAS COM BORDAS FORMATO 4X3 TELA VERSATIL INDICADA PARA USO EDUCACIONAL CORPORATIVO E RESIDENCIAL SEU MECANISMO DE ENROLAMENTO E AUTOMATICO COM PARADA MULTIPONTO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO PODE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO
13	01	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSAO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE PAREDE
14	01	UNID	VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE EQUIPE 5 PESSOAS NOVO ZERO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MOTORIZACAO DE 1 0 A1 4 04 PORTAS DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA DE 2370 MM AR CONDICIONADO TRAVA VIDRO ALARME FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO CAPACIDADE DE 5 LUGARES TIPO DE COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL CAMBIO MANUAL MINIMO DE 5 MARCHAS

#### DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os bens solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

O veículo deverá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 - Centro, Jaboticatubas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Concluída a entrega do veículo o recebimento da mesma dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

#### DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por processo legal, com recursos do Convênio de Saída nº 1481002255/2022 - SEDESE e do Município de Jaboticatubas/MG, após a comprovação da entrega nas condições exigidas no edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**DA GARANTIA**

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos bens e veículo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02130040.1236102391.276.1276.4.4.90.52.00.1.22

**SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
Responsável: Ronnie Aparecido de Almeida - Secretário Municipal de  
Desenvolvimento e Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
....., portador (a) da Cédula de Identidade n° .....  
..... e CPF n° ....., a participar da licitação  
instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, na modalidade  
Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes  
para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n°  
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar  
contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
037/2022, DECLARA expressamente que:

**- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UNID	ARMARIO DE COZINHA 8 PORTAS 2 GAVETAS ONIX CHF BRANCO CARVALHO			
02	03	UNID	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75MM PRATALEIRAS SUPORTE 04 PATRELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5CM EM 5 CM PORTA 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE			
03	05	UNID	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS INOX PARA COPOS TENSAO 127 220V			
04	15	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICA BASE GIRATORIA MECANISMO BACK SYSTEM COM DUAS ALAVANCAS DE REGULAGEM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA DO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS POSSUI O BRACO REGULAVEL SUPORTA ATE 120KG COR PRETA MEDIDAS L 50 CM A 92 CM P 46 CM ALTURA MINIMA 40CM ALTURA MAXIMA 50CM			
05	01	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO COMFY CONDUCTOR BASE GIRATORIA E SISTEMA RELAX AVACADO COR PRETO TRAVA DE INCLINACAO TRAVA EM POSICAO INCLINADA MULTIPLAS POSICOES MATERIAL DO REVESTIMENTO COURO SINTETICO PU MATERIAL DA BASE METAL CROMADO MATERIAL DAS RODAS NYLON REVESTIMENTO DO APOIO DE BRACO PADRAO PISTAO PISTAO A GAS CLASSE 3 REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINACAO SISTEMA DE AJUSTE DOS BRACOS FIXO			
06	01	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMIA DE 8000 WATTS TENSAO 110V			
07	01	UNID	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA IMPRESSAO EM A3 TECNOLOGIA DE IMPRESSAO TECNOLOGIA DE INJECAO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES CMYK RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSAO ISSO PRETO 15 ISO PPM E COLORIDO 5 5 ISO PPM AREA MAXIMA DE IMPRESSAO 32 9 X 111 CM 12 95 X 44 VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 30 PPM E COLORIDO 17 PPM			
08	03	UNID	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO COPO DE PLASTICO CARACTERISTICAS DO PRODUTO POTENCIA 550W VELOCIDADE 3 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V MODELO L 99 FB			
09	03	UNID	LONGARIA PARA SALA DE ESPERA COMPOSICAO 03 LUGARES SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA TUBO DE ACO SAE 1020 PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA			
10	05	UNID	MESA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO E MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 1 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE DIMENSOES 1400MM X700MM X 750MM LXPXA			
11	01	UNID	NOTEBOOK MD RYZEN 3 5300U 5 GERACAO 8GB DDR4 3 200MHZ 1X8GB 256GB SSD M 2 NVME PCI E TECLADO ABNT2 RETROILUMINADO WIRELESS REALTEK 8822CE 2X2 BT5 TELA 14 POLEGADAS FHD 1920X1080@60HZ WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64BITS COM IMAGEM CUSTOMIZADA DO CONTRATANTE CUSTOM IMAGE			
12	01	UNID	TELA RETRATIL 2 00 X 1 50 98 POLEGADAS COM BORDAS FORMATO 4X3 TELA VERSATIL INDICADA PARA USO EDUCACIONAL CORPORATIVO E RESIDENCIAL SEU MECANISMO DE ENROLAMENTO E AUTOMATICO COM PARADA MULTIPONTO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO PODE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO			
13	01	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSAO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE PAREDE			
14	01	UNID	VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE EQUIPE 5 PESSOAS NOVO ZERO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MOTORIZACAO DE 1 0 A1 4 04 PORTAS DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA DE 2370 MM AR CONDICIONADO TRAVA VIDRO ALARME FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO CAPACIDADE DE 5 LUGARES TIPO DE COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL CAMBIO MANUAL MINIMO DE 5 MARCHAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

O veículo deverá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 - Centro, Jaboticatubas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Concluída a entrega do veículo o recebimento da mesma dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos bens e veículo.

OBSERVAÇÕES:

1 - A licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar em sua proposta de preço a MARCA do bem cotado e a MARCA e MODELO do veículo cotado, sob pena de desclassificação.

2 - Apresentar catálogo com circulação nacional, com descrição do objeto, detalhadamente para consulta imediata. (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n°..... e do CPF n°  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°  
9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°  
037/2022, DECLARA expressamente que:

► **concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**

**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ N°.18.715.417/0001-04 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF n° 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG n° M-8.793.860; e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N°....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de bens e veículo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° 069/2022, na modalidade Pregão presencial n° 037/2022, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. **Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e veículo destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, com recursos do Convênio de Saída n° 1481002255/2022 - SEDESE e do Município de Jaboticatubas/MG.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	UNID	ARMARIO DE COZINHA 8 PORTAS 2 GAVETAS ONIX CHF BRANCO CARVALHO			
2.	03	UNID	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75MM PRTAELEIRAS SUPORTE 04 PATRELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5CM EM 5 CM PORTA 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE			
3.	05	UNID	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS INOX PARA COPOS TENSAO 127 220V			
4.	15	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICA BASE GIRATORIA MECANISMO BACK SYSTEM COM DUAS ALAVANCAS DE REGULAGEM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA DO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS POSSUI O BRACO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			REGULAVEL SUPORTA ATE 120KG COR PRETA MEDIDAS L 50 CM A 92 CM P 46 CM ALTURA MINIMA 40CM ALTURA MAXIMA 50CM			
5.	01	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO COMFY CONDUCTOR BASE GIRATORIA E SISTEMA RELAX AVACADO COR PRETO TRAVA DE INCLINACAO TRAVA EM POSICAO INCLINADA MULTIPLAS POSICOES MATERIAL DO REVESTIMENTO COURO SINTETICO PU MATERIAL DA BASE METAL CROMADO MATERIAL DAS RODAS NYLON REVESTIMENTO DO APOIO DE BRACO PADRAO PISTAO PISTAO A GAS CLASSE 3 REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINACAO SISTEMA DE AJUSTE DOS BRACOS FIXO			
6.	01	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMIA DE 8000 WATTS TENSÃO 110V			
7.	01	UNID	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA IMPRESSAO EM A3 TECNOLOGIA DE IMPRESSAO TECNOLOGIA DE INJECAO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES CMYK RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSAO ISSO PRETO 15 ISO PPM E COLORIDO 5 5 ISO PPM AREA MAXIMA DE IMPRESSAO 32 9 X 111 CM 12 95 X 44 VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 30 PPM E COLORIDO 17 PPM			
8.	03	UNID	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO COPO DE PLASTICO CARACTERISTICAS DO PRODUTO POTENCIA 550W VELOCIDADE 3 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V MODELO L 99 FB			
9.	03	UNID	LONGARIA PARA SALA DE ESPERA COMPOSICAO 03 LUGARES SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA TUBO DE ACO SAE 1020 PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA			
10.	05	UNID	MESA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO E MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 1 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE DIMENSOES 1400MM X700MM X			



			750MM LXPXA			
11.	01	UNID	NOTEBOOK MD RYZEN 3 5300U 5 GERACAO 8GB DDR4 3 200MHZ 1X8GB 256GB SSD M 2 NVME PCI E TECLADO ABNT2 RETROILUMINADO WIRELESS REALTEK 8822CE 2X2 BT5 TELA 14 POLEGADAS FHD 1920X1080@60HZ WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64BITS COM IMAGEM CUSTOMIZADA DO CONTRATANTE CUSTOM IMAGE			
12.	01	UNID	TELA RETRATIL 2 00 X 1 50 98 POLEGADAS COM BORDAS FORMATO 4X3 TELA VERSATIL INDICADA PARA USO EDUCACIONAL CORPORATIVO E RESIDENCIAL SEU MECANISMO DE ENROLAMENTO E AUTOMATICO COM PARADA MULTIPONTO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO PODE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO			
13.	01	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSÃO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE PAREDE			
14.	01	UNID	VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE EQUIPE 5 PESSOAS NOVO ZERO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MOTORIZACAO DE 1 0 A1 4 04 PORTAS DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA DE 2370 MM AR CONDICIONADO TRAVA VIDRO ALARME FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO CAPACIDADE DE 5 LUGARES TIPO DE COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL CAMBIO MANUAL MINIMO DE 5 MARCHAS			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ).

2.2. O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.

**2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por processo legal, com recursos do Convênio de Saída n° 1481002255/2022 - SEDESE e do Município de Jaboticatubas/MG, após a comprovação da entrega nas condições exigidas no edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.**

2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos veículos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.11. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 Os bens solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

4.2 O veículo deverá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 - Centro, Jaboticatubas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

4.2.1 Concluída a entrega do veículo o recebimento da mesma dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.3 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações das partes:

##### **I - DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Procuradoria Geral do Município, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos veículos.

b) Expedir, através da Comissão, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

##### **II - DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos veículos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições,



vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos bens e veículo.

c) Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do caminhão/ caminhonete, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

**f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.**

g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**h) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária de nº: 02050010.0812205771.469.4.4.90.52.00.1.42

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 30/12/2022.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:  
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;  
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;  
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;  
d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_